

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LEIRIA
Apresentado ao Conselho de Administração em
reunião de 23-8-2022
----- Extrato da ATA Nº 17 -----

**37. MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2022 -
ALTERAÇÃO - I – 3522**

Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022 dos SMAS de leiria, apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração cujo teor se transcreve:

“

1. *Considerando que:*

- a) *Decorreram mais de sete meses desde a data de entrada em vigor dos novos serviços dos SMAS de Leiria, Despacho n.º 12870/2021 publicado em Diário da República n.º 253, 2.ª série, de 31 de dezembro de 2021;*
- b) *A nova estrutura orgânica dos SMAS Leiria, deve assentar numa lógica de elevação da capacidade de gestão, na integração de processos, na transversalidade da gestão, na responsabilização dos gestores pelas funções claramente definidas, entre outros objetivos que aumentem a eficiência e a eficácia da gestão municipal, sempre numa lógica de proximidade e bom serviço prestado aos cidadãos;*
- c) *A estrutura orgânica dos SMAS de Leiria, deve maximizar, o correspondente desempenho e adequar o seu funcionamento à missão dos SMAS de Leiria;*
- d) *Da consolidação entretanto alcançada ao nível do funcionamento dos novos serviços dos SMAS, é visível que a capacidade de resposta em algumas áreas consideradas estratégicas, nomeadamente na comunicação/atendimento e aproximação ao cliente, continua, ainda assim, a ser manifestamente insuficiente podendo estar, na origem deste problema, a adequada determinação do número de trabalhadores com funções técnicas e administrativas necessárias a reforçar, dentro do grau de complexidade em causa, a garantia dos elevados níveis de desempenho que se impõem na concretização das atividades programadas para o exercício da prestação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de saneamento;*
- e) *Importa, assim, estabelecer, com a máxima urgência, as bases necessárias à implementação de medidas com vista à correção dos desvios identificados, o que passa pelo aumento do número total*

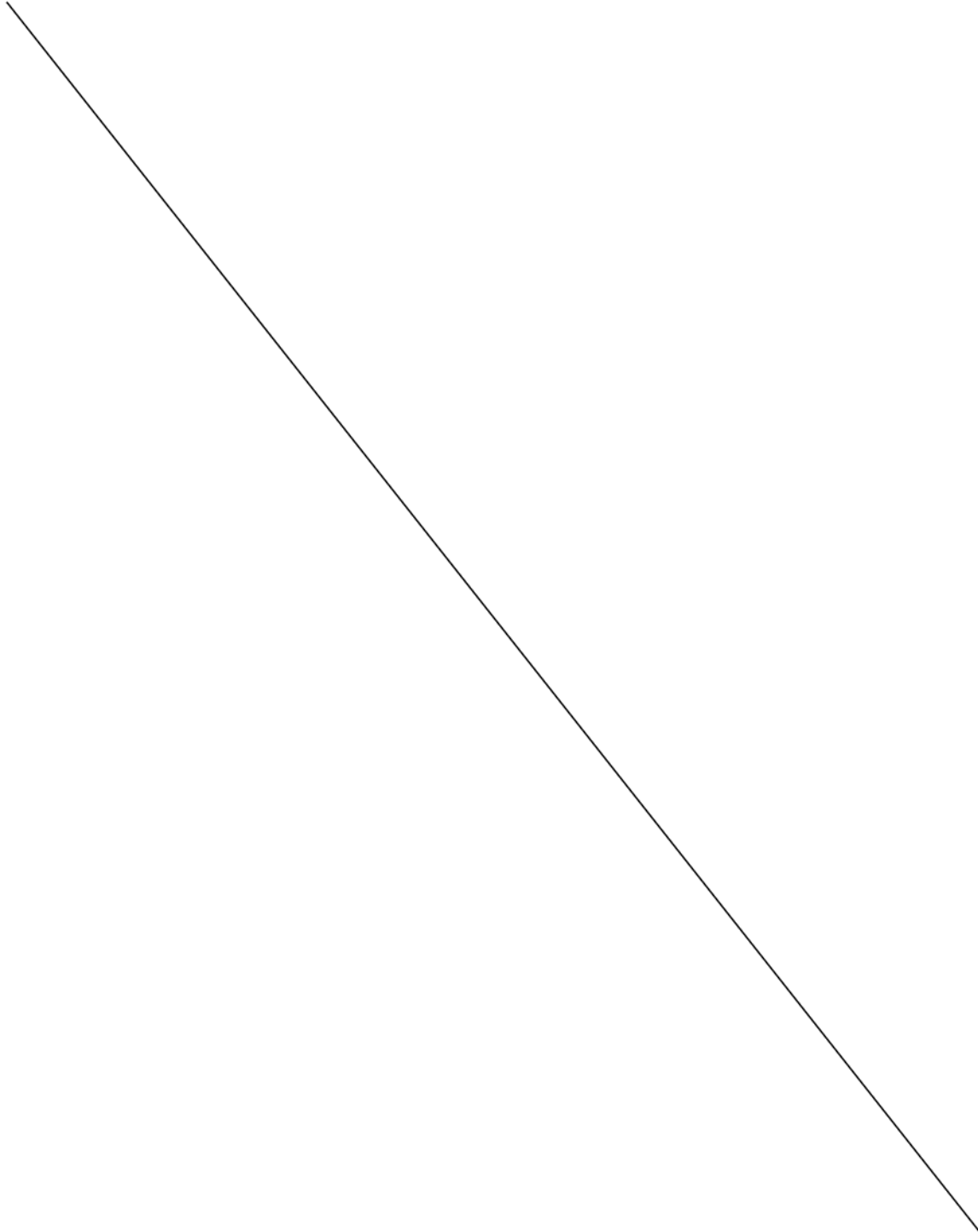
de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico;

- f) Os SMAS de Leiria têm atualmente constituídas e ativas reservas de recrutamento em procedimentos concursais comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal;*
 - g) O atendimento ao cliente constitui uma das áreas de maior impacto na imagem e qualidade do serviço prestado pelos SMAS, assumindo-se de maior relevância o trabalho desempenhado por parte dos trabalhadores com essas funções, nomeadamente as inerentes ao atendimento telefónico, resposta a pedidos (escritos ou presenciais) e controlo de dívida;*
 - h) A administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração;*
 - i) No caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2022, uma vez que os custos inerentes ao recrutamento já previamente orçamentados poderão ser adequados à utilização válida das reservas de recrutamento em vigor neste ano e à criação de novos postos de trabalho;*
 - j) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), que constitui o anexo I à Lei 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal dos SMAS (e os perfis de competência) integram os Documentos Previsionais para 2022;*
 - k) O n.º 5 do artigo 29.º da LGTFP prevê a existência de alterações do mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas “carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.”;*
 - l) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LGTF, nomeadamente o disposto no n.º 2 do artigo 1.º onde é referido que a lei aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;*
 - m) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competências à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;*
- 2. Deste modo, analisando as necessidades mais urgentes da nova organização dos serviços dos SMAS de Leiria, e com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços, proponho:*

2.1 A criação dos postos de trabalho não ocupados que a seguir se enumeram:

a) 16 assistentes técnicos;

2.2 A conformação da criação dos postos de trabalho previstos no ponto 2.1 que antecedeo no Mapa de Pessoal em vigor em 2022, conforme extrato seguinte:



Carreira	Atribuições/ Competências/ Atividades	Habilitações Literárias	Número de postos de trabalho						Total de postos de trabalho
			CTTI		Trabalhadores de outros organismos em mobilidade Interna	Mobilidade Interna noutros organismos	Trabalhado em Cedência	Trabalhadores com CTTI em Mobilidade Interna, Intercarreas ou Intercategorias	
			Preenchidos	A preencher					
Técnico Superior	Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Conhecimento especializado e experiência; Iniciativa e autonomia; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação	Licenciatura na área da Gestão Recursos Humanos Licenciatura na área da Economia, Finanças, Gestão, Contabilidade e Administração Pública Licenciatura na área da Engenharia Informática Licenciatura na área da Engenharia Civil	2						2
			5	3	1		1	8	
			1					1	
			8	3				11	

Técnico de Informática	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontra integrado nomeadamente implementação de software; Manutenção de equipamento e assistência aos utilizadores	Curso técnico profissional	1						1
Especialista de Informática	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente	Licenciatura na área da informática	2						2

	implementação de software; Manutenção de equipamento e assistência aos utilizadores, gestão e manutenção dos sistemas informáticos.												
Coordenador Técnico	Orientação para o serviço público; Realização e orientação para resultados; Coordenação; Conhecimento e experiência; Organização e métodos de trabalho; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação	8	5								5	13	
Assistente Técnico	Orientação para o serviço público;	28	35	2							7	63	
Fiscal de Leituras e Cobranças	Realização e orientação para resultados; Conhecimento e experiência; Organização e métodos de trabalho; Relacionamento	4										4	

	Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a Segurança	AO - Canalizador/ Operador redes água *	13	3					16
Assistente Operacional	Orientação para o serviço público; Realização e orientação para resultados; Conhecimento e experiência; Organização e métodos de trabalho; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a Segurança	AO - Eletricista *	6	2					8
		AO - Manobrador máquinas	3						3
		AO - Canalizador/ Operador redes saneamento *	3	3					6



3. *Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas necessárias destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.”*

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta acima transcrita, apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, consubstanciada na alteração ao mapa de pessoal dos SMAS para 2022;
- b) Remeter a presente deliberação para a Câmara Municipal de Leiria para submissão a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.